



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0296/2005

(Revogada pela Lei 451/2009)

“AMPLIA NÚMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI”

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** – Fica ampliado no quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, o seguinte cargo:~~

Denominação	Número Anterior	Número Atual
Coordenador Educacional de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental	02	03

~~**Art. 2º** – O símbolo, a carga horária, o vencimento e atribuições do cargo ora ampliado, são aqueles estabelecidos nas respectivas Leis que os criaram.~~

~~**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2005.~~

Prefeitura de Tocos do Moji, 18 de fevereiro de 2005.

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI 451, DE 16/12/2009.